



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.146 11 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 5.406,92 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

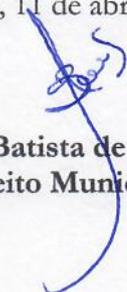
Art. 1º Fica autorizado no Departamento Contábil a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 5.406,92 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.07			FUNDEB - 70%	
12.361.0003.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	296	95	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.406,92
Total do Crédito Especial				5.406,92

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro (diferido 10% FUNDEB), no valor de R\$ 5.406,92 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de abril de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 10/2023 - Poder Executivo